



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 02/2024

SETORES: Secretaria Municipal de Educação; Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

DATA
30/04/2024

INÍCIO
18h15

TÉRMINO
19h30

PAUTA:

- Relatório de Prestação de contas por parte da EEx (Entidade Executora);
- Apresentação do cardápio para aprovação;
- Recadastramento dos conselheiros;
- Relatório de Visitas novo;
- Orientação quanto a fiscalização ordenada sobre a importância das visitas;
- Atualização do cronograma de visitas;
- Leitura do Decreto nº 3426 da seção II da organização subseção I do Presidente e dos Membros;

§4º Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos: I – mediante renúncia expressa do conselheiro; II – por deliberação do segmento representado; III – pelo não comparecimento às sessões do CAE, observada a presença mínima de acordo com o Regimento Interno; IV – pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§5º Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da assembleia do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar (FNDE) pela Secretaria Municipal de Educação.

§6º Nos casos de substituição dos membros do CAE, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, sendo que o período de seu mandato será para completar o tempo restante daquele que foi substituído.

DESENVOLVIMENTO

Ata de Reunião Extraordinária dos Conselheiros do CAE, realizada em trinta de abril de dois mil e vinte e quatro, de forma presencial seguindo todos os protocolos de segurança na sala de reuniões situada na sede da Secretaria de Educação, das 18h15 às 19h30. A reunião foi aberta pelo presidente Nelson Hermes Guimarães, passando a palavra a 2º titular representante de Entidades de trabalhadores da educação e de docentes e Secretária do conselho Nilcéia Rógia Bonifácio, que apresentou o relatório de prestação de contas por parte da Entidade Executora. Segue a apresentação do cardápio para aprovação e assinaturas dos conselheiros, logo após os mesmos foram orientados a respeito da matéria que saiu no site do FNDE dia 16/04/24, informando que o Sistema de Gestão do PNAE está com novo módulo para cadastro de Conselheiros da Alimentação Escolar, e que as Prefeituras e secretarias estaduais de Educação precisam recadastrar seus mandatos de CAE até 31 de maio/2024. Sobre o novo relatório de visitas, os conselheiros foram orientados que ao fazer as visitas do CAE devem utilizar o novo modelo, que havia sido apresentado em reunião e apresentado no grupo para aprovação onde nenhum conselheiro havia se manifestado, nesta reunião porém houve um pedido de um conselheiro para a revisão do documento novamete, foi informado que necessita da manifestação do colegiado de conselheiros para

ressaltado quando a importância de realizar as visitas que constam no cronogramas de visitas em anexo na ata de reunião anterior, pois o tribunal de contas em uma fiscalização ordenada está sempre realizando visitas e verificando quanto ao andamento do cumprimento das demandas do CAE. A atualização do cronograma de visitas planejado para esta reunião não foi realizado, por tanto foi mantido sem alteração, por ausência de alguns conselheiros que se fazia necessário para a discussão. Para atualização dos Conselheiros e aperfeiçoamento das regras aos membros do conselho, realizamos a Leitura do Decreto nº 3426 da seção II da organização subseção I do Presidente e dos Membros- §4º Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos: I – mediante renúncia expressa do conselheiro; II – por deliberação do segmento representado; III – pelo não comparecimento às sessões do CAE, observada a presença mínima de acordo com o Regimento Interno; IV – pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica- §5º Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da assembleia do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar (FNDE) pela Secretaria Municipal de Educação- §6º Nos casos de substituição dos membros do CAE, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, sendo que o período de seu mandato será para completar o tempo restante daquele que foi substituído. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, cuja ata eu, Nilcéia Rogia Bonifácio, Secretária do Conselho de Alimentação Escolar lavrei e vai assinada pelos presentes. Guararema, 30 de maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)



LISTA DE PRESENÇA

SETORES: Secretaria Municipal de Educação; Conselho de Alimentação Escolar (CAE).	DATA 30/04/2024	INÍCIO 18h15	TÉRMINO 19h30
--	---------------------------	------------------------	-------------------------

PAUTA:

- Relatório de Prestação de contas por parte da EEx (Entidade Executora);
- Apresentação do cardápio para aprovação;
- Recadastramento dos conselheiros;
- Relatório de Visitas novo;
- Orientação quanto a fiscalização ordenada sobre a importância das visitas;
- Atualização do cronograma de visitas;
- Leitura do Decreto nº 3426 da seção II da organização subseção I do Presidente e dos Membros;

§4º Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos: I – mediante renúncia expressa do conselheiro; II – por deliberação do segmento representado; III – pelo não comparecimento às sessões do CAE, observada a presença mínima de acordo com o Regimento Interno; IV – pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§5º Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da assembleia do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar (FNDE) pela Secretaria Municipal de Educação.

§6º Nos casos de substituição dos membros do CAE, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, sendo que o período de seu mandato será para completar o tempo restante daquele que foi substituído.

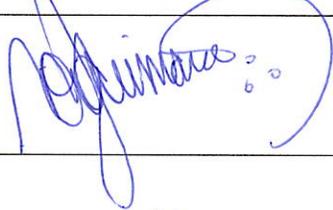
CONSELHEIRO (A)	FUNÇÃO	ASSINATURA
Iumia de Souza Chan dos Santos	Titular representante do Poder Executivo	Ausente
Valdinei Moreira Bernardo	Suplente representante do Poder Executivo	Bernardo
Vanei Conceição Nascimento Oliveira	VICE-PRESIDENTE e 1º titular representante de Entidades de trabalhadores da educação e de docentes	
Alessandra Fátima Cyrino dos Santos	1º suplente representante de Entidades de trabalhadores da educação e de docentes	Santos
Nilcéia Rógia Bonifácio	2º titular representante de Entidades de trabalhadores da educação e de docentes	Bonifácio
Ana Flávia Campagnoli	2º suplente representante de Entidades de trabalhadores da educação e de docentes	Ausente
Solange de Souza Pereira	1º titular representante de pais de alunos matriculados na rede de ensino	Solange de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)



LISTA DE PRESENÇA

Arthur Villar de Oliveira Giudice Cruz	1º suplente representante de pais de alunos matriculados na rede de ensino	Ausente
Carla Alessandra Teodoro da Silva	2º titular representante de pais de alunos matriculados na rede de ensino	Ausente
Renata Rodrigues Prado	2º suplente representante de pais de alunos matriculados na rede de ensino	Ausente
Nelson Hermes Guimarães	PRESIDENTE e 1º titular representante de Entidades civis organizadas	
Maria Aparecida das Neves Souza	1º suplente representante de Entidades civis organizadas	Ausente
Amanda Cristian Chaves Cruz	2º titular representante de Entidades civis organizadas	
Francisco da Silva Ribeiro Neto	2º suplente representante de Entidades civis organizadas	Ausente